

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Portaria nº 128 de 17 de outubro de 2022

Designa servidores para compor a Comissão de Integridade no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração Pública Direta e Indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências, em especial o art. 1º, § 2º, o qual disciplina que o programa deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada Órgão, considerando os riscos de integridade identificados na atuação e no funcionamento de cada organização.

**CONSIDERANDO** a adesão, por esta Superintendência, ao Programa de Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia, conforme Termo de Adesão ID SEI nº 0032928090.

**CONSIDERANDO** a Portaria CGE nº 192, de 27 de outubro de 2021, que aprova o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade.

**CONSIDERANDO** a Portaria SETIC nº 127/2022, que institui a comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor a comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

<b>Servidor(a):</b>	<b>Cargo/Função:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Lotação:</b>
Pedro Alexandre de Sá Barbosa	Controlador Interno	*****718	Controle Interno
Christiano de Souza Dantas	Economista	*****819	Controle Interno
Tiago Lopes de Aguiar	Assessor	*****993	Assessoria de Conformidade
Sara Grécia Nogueira	Assessora	*****415	Assessoria de Conformidade
Maria Gabriela dos Santos Galvão	Assessora	*****881	Assessoria de Conformidade

Art. 2º As competências e atribuições da Comissão de Integridade estão dispostas nos arts. 2º e 3º da Portaria SETIC nº 127/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CEL PM RR DELNER FREIRE**



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 28/10/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032932819** e o código CRC **8D43C9D8**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0070.068568/2022-18

SEI nº 0032932819